



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
TIPO: MENOR PREÇO- LOTE

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa (s) especializada (s) em locação de equipamentos para realização de mamografias, e fornecimento de películas de filmes, consoante especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

DA COMISSÃO QUE REALIZARÁ O PREGÃO

O Pregão será realizado pela Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 001 de 02 de janeiro de 2018.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia 31/01/2018 às 09h:00min (nove horas- horário de Brasília.).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL (DISPUTA):

Dia 31/01/2018, logo após o encerramento do procedimento de credenciamento.

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

LOCAL: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará- CISPARÁ, à Av. Orlando Maurício dos Santos, 222 – bairro Senador Valadares – Pará de Minas - MG – CEP 35.661-034.

CONSULTAS AO EDITAL: No quadro de aviso localizado no átrio do Prédio do CISPARÁ (endereço acima), na sala da Comissão Permanente de Licitação (endereço acima), ou através do e-mail cispara.cispara@yahoo.com.br.

ESCLARECIMENTOS: e-mail cispara.cispara@yahoo.com.br, telefone (37) 3231-3700, ou na sede do CISPARÁ.



1. DO PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará- CISPARA, com endereço à Avenida Orlando Maurício dos Santos, nº 222, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas (MG), CEP 35.661-034, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018**, do tipo **MENOR PREÇO- LOTE**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, e demais condições fixadas neste edital.

2. DO OBJETO:

2.1. Registro de Preços para a contratação de empresa (s) especializada (s) em locação de equipamentos para realização de mamografias, e fornecimento de películas de filmes, consoante especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

3. BASE LEGAL

3.1. Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma subsidiária, pelas normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

4. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

4.1. Cópia deste Edital estará disponível no quadro de aviso localizado no átrio da sede do CISPARA, no endereço acima citado, podendo, ainda, ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 16 horas, por meio de solicitação no e-mail cispara.cispara@yahoo.com.br.

4.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo na Imprensa Oficial de Minas Gerais, com vistas a possíveis alterações e avisos.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail cispara.cispara@yahoo.com.br, e telefone (37) 3231-3700, ou, ainda, para a sede do CISPARA, no endereço constante à fl. 01 deste Edital.

4.3.1. As respostas do (a) Pregoeiro (a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail.

4.4. Na Imprensa Oficial de Minas Gerais e no quadro de aviso localizado no átrio da sede do CISPARA serão disponibilizadas todas as informações que o (a) Pregoeiro



(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultá-los com frequência.

4.5. Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na Setor Administrativo do CISPARÁ, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente, quando necessário.

4.5.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

4.5.2. Os documentos citados no subitem 4.5.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo (a) Pregoeiro (a), ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

4.5.3. O CISPARÁ não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

4.5.4. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93.

4.5.5. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante via e-mail.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas, que atenderem às exigências constantes deste edital.

5.2. Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.3.1. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o CISPARÁ;

5.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

5.3.3. Impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;



- 5.3.4. Em consrcio;
- 5.3.5. Com falncia decretada e execuo patrimonial;
- 5.3.6. Cujo objeto social no seja compatvel com o objeto desta licitao.
- 5.3.7. Compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietrios, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituio Federal/88.

5.4. A observncia das vedaes do item anterior  de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita s penalidades cabveis.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local designado na fl.01 deste Edital, o interessado ou seu representante legal dever proceder ao respectivo credenciamento junto ao (a) Pregoeiro (a).

6.2. As empresas licitantes podero ser representadas na sesso do Prego por seu scio, proprietrio ou dirigente, desde que apresente o original ou cpia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade com CPF.

6.2.1. A representao tambm poder ser feita por procurador munido de instrumento pblico ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessrios para a formulao de propostas e a prtica de todos os demais atos inerentes ao Prego, juntamente com cpia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representao legal do outorgante.

6.2.2. Sero admitidas fotocpias sem autenticao cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao () Pregoeiro (a) ou  Equipe de Apoio para autenticao.

6.3. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto () Pregoeiro (a) implica a presuno de sua capacidade legal para realizao das transaes inerentes ao Prego Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

6.4. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificao como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3 da Lei Complementar no 123/2006, e que no estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do 4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da lei citada dever comprovar sua condio de ME ou EPP, por meio de declarao, conforme modelo do Anexo III, apresentando-a na ocasio do credenciamento.

6.4.1. O licitante que apresentar declarao falsa responder por seus atos, civil, e penal e administrativamente.

6.5. Para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitao, alm da apresentao da declarao do item 6.4, os licitantes devero comprovar a condio



de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada mediante a apresentao de:

6.5.1. Inscrito no Registro Pblico de Empresas Mercantis, declarao de enquadramento arquivada ou a certido simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

6.5.2 - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurdicas, declarao de enquadramento arquivada ou a Certido de Breve Relato do Cartrio de Registro Civil de Pessoas Jurdicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

6.6. O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional dever apresentar Declarao de Opo pelo "Simples Nacional", conforme modelo constante do Anexo V.

6.6.1. O licitante que apresentar declarao falsa responder por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7. DA APRESENTAO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAO DE HABILITAO

7.1. A Documentao de Habilitao e a Proposta Comercial devero ser apresentados, em envelopes distintos, colados e indevassveis, sob pena de desqualificao, contendo em sua parte externa, as seguintes informaoes:

AO () PREGOEIRO (A) DO CISPAR

PROCESSO LICITATRIO N 002/2018

PREGO PRESENCIAL N 001/2018

REGISTRO DE PREOS N 001/2018

ENVELOPE 01: "PROPOSTA COMERCIAL"

RAZO SOCIAL E CNPJ

AO () PREGOEIRO (A) DO CISPAR

PROCESSO LICITATRIO N 002/2018

PREGO PRESENCIAL N 001/2018

REGISTRO DE PREOS N 001/2018

ENVELOPE 02: "DOCUMENTAO DE HABILITAO"

RAZO SOCIAL E CNPJ

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo IV, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, datilografada, com identificação da pessoa jurídica proponente, número do CNPJ, endereço completo (com CEP), números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

8.1.1. A proposta e os lances, obrigatoriamente, consistirão na apresentação do menor preço ofertado sobre o preço estimado de cada lote.

8.1.2. O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) lote (ns) que for (em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referir-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do quantitativo do lote.

8.2. Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação da prestação dos serviços.

8.2.1. O valor unitário deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais.

8.2.2. O valor global da proposta (lote) deverá ser apresentado em numeral e por extenso.

8.3. A Proposta Comercial deverá ter validade por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.



8.3.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do CISPARÁ.

8.3.4. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.4. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8.5. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

8.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome neste Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. O (s) licitante (s), classificado (s) provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar ao (à) Pregoeiro (a) a documentação abaixo relacionada:

Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA:**

9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

9.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

¹ NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



Quanto  **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.1.5. Prova de Inscrio no Cadastro Nacional de Pessoas Jurdicas – CNPJ.

9.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentao de Certido Conjunta de Dbitos Relativos a Tributos Federais e  Dvida Ativa da Unio, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domiclio ou sede do licitante, mediante apresentao de certido emitida pela Secretaria competente do Estado.

9.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domiclio ou sede do licitante, mediante apresentao de certido emitida pela Secretaria competente do CISPARI.

9.1.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio - FGTS, emitida pela Caixa Econmica Federal.

9.1.10. Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de certido negativa.

Quanto  **QUALIFICAO ECONMICO-FINANCEIRA:**

9.1.11. Certido negativa de falncia expedida pelo cartrio distribuidor da sede da pessoa jurdica.

Quanto  **QUALIFICAO TCNICA E OUTROS DOCUMENTOS:**

9.1.12. Atestado de capacidade tcnica emitido por pessoa jurdica de direito pblico ou privado, em papel timbrado, comprovando a execuo satisfatria de fornecimento, compatveis em caractersticas, quantidades e prazos com o objeto desta licitao, indicando o endereo do contratado, de forma a permitir possvel diligncia para esclarecimentos;

9.1.13. Autorizao de localizao e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;

9.1.14. Comprovante de registro dos equipamentos emitidos pela Agncia Nacional de Vigilncia Sanitria – ANVISA, conforme legislao vigente.

9.1.15. Certificado de Boas Prticas de Fabricao e Controle - CBPFC - de linha de produo dos produtos, emitido pela Agncia Nacional de Vigilncia Sanitria – ANVISA (para os produtos fabricados no Brasil ou documento equivalente, do pas de origem, para produtos importados, com traduo juramentada).

Quanto s **DECLARAOES:**

9.1.16. Declarao de que a empresa no se acha declarada inidnea para licitar e contratar com o Poder Pblico ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administrao Municipal. Segue modelo:



DECLARAÇÃO

Ref.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° ----/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° ----/2018
REGISTRO DE PREÇOS N° ----/2018**

A empresa, CNPJ n°.,
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada
inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de
licitar ou contratar com a Administração Pública e inexistem fatos impeditivos para
sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal)

9.1.17. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos
realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho à
menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal
8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Segue modelo:

DECLARAÇÃO

Ref.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° ----/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° ----/2018
REGISTRO DE PREÇOS N° ----/2018**

A empresa, CNPJ n°., declara,
sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso
ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por
menores de 16 anos.

() salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal)



9.2. A apresentao dos documentos em desacordo com o previsto neste item ou a sua ausncia, inabilitar o licitante, sendo aplicado o disposto no item 16 deste Edital.

9.3. O licitante obriga-se a declarar a supervenincia de fato impeditivo da habilitao, observadas as penalidades cabveis.

9.4. O (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio podero efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificao sobre a regularidade da inscrio da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica - CNPJ, em observncia  legislao pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extrados pela internet, junto aos sites dos rgos emissores, para fins de habilitao.

9.5. Sob pena de inabilitao, todos os documentos apresentados para habilitao devero estar em nome do licitante e com nmero do CNPJ e endereo respectivo, observando-se que:

9.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos devero estar em nome da matriz.

9.5.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos devero estar em nome da filial.

9.5.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentao dever ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente²; e

9.5.4. Sero dispensados da filial aqueles documentos que, pela prpria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP devero apresentar toda a documentao exigida para a habilitao, inclusive os documentos comprobatrios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrio.

9.6.1. Havendo restrio nos documentos comprobatrios da regularidade fiscal, ser assegurado o prazo de 05 (cinco) dias teis, cujo termo inicial corresponder ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogveis por igual perodo, a critrio do CISPARI, para regularizao da documentao, pagamento ou parcelamento do dbito, e emisso de eventuais certides negativas ou positivas com efeito de negativa.

² NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurdica, o direito tributrio confere tratamento especfico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domiclio tributrio. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



9.6.1.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal depender de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao () Pregoeiro (a).

9.6.1.2. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias teis inicialmente concedidos.

9.6.2. A no regularizao da documentao, no prazo previsto neste item, implicar decadncia do direito  contratao, sem prejuzo das sanoes previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666/1993, sendo facultado ao () Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, ou submeter o processo  Autoridade Competente para revogao.

9.7. Os documentos exigidos neste edital devero ser apresentados com vigncia plena na data fixada para sua apresentao.

9.8. Os documentos que no possem prazo de vigncia estabelecido pelo rgo expedidor, devero ser datados dos ltimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores  data de abertura do Prego, exceto atestados de capacidade tcnica, se exigidos.

9.9. Os documentos exigidos neste Edital podero ser apresentados em original, por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente ou pelo (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio, ou publicao em rgo da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei no 8.666/93, com exceo dos extrados pela internet, com vigncia plena na data fixada para sua apresentao.

9.10. Os documentos mencionados neste Ttulo no podero ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

10. DO CRTERIO DE JULGAMENTO

10.1. O critrio de julgamento ser o de menor preo, representado pelo **MENOR PEO POR LOTE**, desde que observadas as especificaoes e demais condioes estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.2. Ser desclassificada a proposta que:

10.2.1. No se refira  integridade do objeto;

10.2.2. No atenda s exigncias estabelecidas no Edital ou em diligncia;

10.2.3. Apresente preos simblicos, irrisrios ou de valor zero, incompatveis com os preos de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalaoes de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie  parcela ou  totalidade da remunerao; ou superestimados ou manifestamente inexequveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, 3o e art. 48, II da Lei Federal no 8.666/1993;



10.3. Se o (a) Pregoeiro (a) entender que h indcios de inexecubilidade, fixar prazo para que o licitante demonstre a execubilidade de seu preo por meio de planilha de custos elaborada pelo prprio licitante, sujeita a exame pela Administrao, e contrataes em andamento com preos semelhantes, alm de outros documentos julgados pertinentes pelo (a) Pregoeiro (a).

10.3.1. Caso no seja comprovada a execubilidade da proposta, esta ser desclassificada.

10.4. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicao apurados na proposta comercial podero ser corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a).

10.4.1. Sero corrigidos erros formais ou os valores conforme a divergncia apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sesso do Prego ou o valor negociado com o (a) Pregoeiro (a), aps diligncia e anuncia do licitante.

10.4.2. Aps anuncia do licitante, a correo ser consignada em ata de julgamento.

10.4.3. Sero desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

10.5. Na anlise das propostas no ser considerada qualquer oferta de vantagem.

10.6. O (a) Pregoeiro (a) poder, no julgamento das propostas e da documentao, desconsiderar evidentes falhas formais sanveis e que no afetem o seu contedo.

10.7. As propostas e documentao apresentadas podero ser submetidas  apreciao da rea solicitante para verificao do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

11. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSO DO PREGO

11.1. Aps o encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a) declarar aberta a sesso do Prego, oportunidade em que no mais aceitar novos licitantes.

11.2. Aberta a sesso, os representantes credenciados entregaro os envelopes contendo a Documentao de Habilidade e a Proposta Comercial e, separadamente, declarao, conforme modelo abaixo, dando cincia de que cumprem plenamente os requisitos de habilitao:



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° ----/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° ----/2018
REGISTRO DE PREÇOS N° ----/2018

_____, inscrita no CNPJ ou CPF sob o n°, _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade n° _____ e inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal n° 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

Qualificação: _____

DECLARAÇÃO A SER EMITIDA PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DE FORMA QUE IDENTIFIQUE A PROPONENTE.

11.2.1. Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo (a) Pregoeiro (a).

11.2.2. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.

11.3. O (a) Pregoeiro (a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.3.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.



11.4. O (a) Pregoeiro (a) classificar, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preo e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em at 10% (dez por cento), relativamente  de menor preo.

11.4.1. Se no houver no mnimo 03 (trs) propostas comerciais nas condies definidas neste subitem, o (a) Pregoeiro (a) classificar as melhores propostas subsequentes, at o mximo de 03 (trs), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preos oferecidos nas propostas escritas.

11.5. Em seguida, ser iniciada a etapa de apresentao de lances verbais, que devero ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preo, e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.5.1. Se duas ou mais propostas apresentarem preos iguais, ser realizado sorteio para determinao da ordem de apresentao dos lances.

11.5.2. A desistncia em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicar na excluso do licitante da etapa de lances verbais e na manuteno do seu ltimo preo, para efeito de posterior ordenao das propostas.

11.5.3. Caso no se realizem lances verbais, ser verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preo e o valor estimado da contratao.

11.5.4. Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preo seja compatvel com o valor de mercado, esta poder ser aceita.

11.6. No havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estar encerrada a etapa de lances.

11.7. Se a proposta mais bem classificada no tiver sido ofertada por ME ou EPP ou equiparada, e houver proposta apresentada por ME ou EPP ou equiparada com valor at 5% (cinco por cento) superior ao melhor preo, estar configurado o empate previsto no art. 44,  2 da Lei Complementar no 123/06.

11.8. Ocorrendo o empate, proceder-se- da seguinte forma:

11.8.1. A ME, EPP ou equiparada mais bem classificada ser convocada, para no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preo inferior quela considerada classificada em 1 lugar no certame, sob pena de precluso do exerccio do direito de preferncia.



11.8.2. Caso a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

11.8.3. Se a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, EPP ou equiparada remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 11.7 na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

11.8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou equiparada que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

11.8.5. Não havendo ME, EPP ou equiparada, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

11.9. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.12. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

11.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.14. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

11.15. Nessa etapa o (a) Pregoeiro (a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o CISPARGÁ, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.16. Caso seja necessário, o (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.



11.17. O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar ao (à) Pregoeiro (a) a Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, no prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a) no dia da sessão, sob pena de desclassificação.

11.17.1. O prazo para estabelecido para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

11.17.2. O documento deverá ser protocolizado, em envelope lacrado, com identificação do licitante, no endereço da sede do CISPARÁ.

11.17.3. Se a documentação indicada no subitem acima for enviada por via postal, deverá ser endereçado ao (à) Pregoeiro (a), no endereço do CISPARÁ, indicado na folha 01 deste edital.

11.18. Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

12. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

12.2. Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.4. Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:



12.4.1. Ser dirigido ao senhor Presidente do CISPARÁ, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no subitem 12.1.

12.4.2. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

12.4.3. Ser protocolizado na sede do CISPARÁ (endereço na folha 01 deste edital).

12.5. O (a) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou protocoladas em outro endereço e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. O recurso será apreciado pelo (a) Pregoeiro (a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

12.8. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no quadro de avisos do CISPARÁ, no diário on-line da AMM, ou na imprensa oficial, quando for o caso.

12.9. Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Presidente do CISPARÁ, protocolizados no Setor Administrativo, à Avenida Orlando Maurício dos Santos, nº 222, bairro Senador Valadares, Pará de Minas – MG, CEP 35.661-034.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

14.1. O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Setor Administrativo do CISPARÁ.

14.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

14.3. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o CISPARÁ convocará os classificados para assinarem a ARP, no prazo de 3 (três) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

14.4. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo CISPARÁ, o (a) Pregoeiro (a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

14.5. A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

14.6. A ARP não obriga o CISPARÁ a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição/contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.6.1. A critério do CISPARÁ, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo (s) preço (s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será (ão) convocado(s), mediante Ordem de Serviço, para disponibilizar os serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

14.7. O CISPARÁ avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

14.8. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o CISPARÁ negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

14.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no CISPARÁ (endereço na folha 01 deste edital).

14.10. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao CISPARÁ, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.



14.10.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

14.11. Cancelados os registros, o CISPARÁ poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

14.11.1 Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o CISPARÁ procederá à revogação da ARP, relativamente ao item ou lote que restar frustrado.

14.12. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo CISPARÁ, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

14.12.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

14.12.2. O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

14.12.3. O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

14.12.4. Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

14.12.5. O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

14.12.6. Por razões de interesse público.

14.13. O CISPARÁ, através de setor próprio, deverá realizar o controle das entregas/serviços, nos quesitos qualitativo e quantitativo, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

14.14. Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o CISPARÁ, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.14.1. Diante da opção pelo aditamento ao quantitativo da ARP fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.

14.15. Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um representante como responsável pela ARP junto ao CISPARÁ.

14.16. O CISPARÁ poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.



14.17. A Contratada  obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalizao do contrato pelo CISPAR, bem como permitir o acesso a informaoes consideradas necessrias.

14.19. O CISPAR no se responsabilizar por contatos realizados com setores ou pessoas no autorizados, salvo nas hipteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referncia.

14.20. O acompanhamento e a fiscalizao do CISPAR no excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigaoes decorrentes da contratao.

15. DA CONTRATAO

15.1. A contratao ser formalizada mediante emisso de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei no 8.666/93.

15.2. A (s) proponente (s) adjudicatria (s) dever comparecer no Setor Administrativo do CISPAR (endereço na pgina 1 deste edital), no prazo de 05 (cinco) dias teis, para a retirada da Nota de Empenho.

15.2.1. O prazo supra mencionado poder ser prorrogado uma vez, por igual perodo, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Setor Administrativo do CISPAR.

15.3. Se o vencedor deixar de receber a nota de empenho no prazo acima estipulado, estar sujeito a multa compensatria no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total a ele adjudicado, podendo o CISPAR convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), sem prejuzo das demais sanoes previstas neste Edital e no art. 7o da Lei Federal no 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditrio.

16. DAS SANOES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante que deixar de entregar documentao exigida para o certame, apresentar documentao falsa, ensejar o retardamento da execuo do objeto do certame, no mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execuo do contrato, comportar-se de modo inidneo ou cometer fraude fiscal incorrer nas sanoes previstas no artigo 7o da Lei 10.520/2002.

17. DAS DISPOSIOES GERAIS

17.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

17.1.1. Anexo I - Termo de Referncia.



17.1.2. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.

17.1.3. Anexo III- Modelo de Enquadramento de Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

17.1.4. Anexo IV- Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preço.

17.1.5. Anexo V- Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

17.1.6. Anexo VI- Minuta da Ata de Registro de Preços.

17.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a ata ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), este examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

17.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação de Habilitação” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

17.5. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.6. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.7. O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo



possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

17.7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

17.8. As decisões do (a) Pregoeiro (a) e da autoridade superior serão publicadas no quadro de avisos do CISPARÁ (quadro de aviso localizado no átrio do prédio), e/ou no Diário On-line da AMM, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.9. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CISPARÁ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

17.11. Para atender a seus interesses, o CISPARÁ poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.12. O CISPARÁ poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.13. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Pará de Minas/MG, 15 de janeiro de 2018.

Bruna da Silva Souza
Pregoeira

Marcílio Valadares
Presidente do CISPARÁ



ANEXO I- TERMO DE REFERNCIA

**PROCESSO LICITATRIO N 002/2018
MODALIDADE: PREGO PRESENCIAL N 001/2018
REGISTRO DE PREOS N 001/2018
TIPO: MENOR PREO- ITEM**

I- OBJETO:

1.1. Registro de Preos para a contratao de empresa (s) especializada (s) em locao de equipamentos para realizao de mamografias, e fornecimento de pelculas de filmes.

II- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAO:

O CISPAR um consrcio intermunicipal que tem como objeto a prestao de servios complementares aos servios de sade oferecidos pelo SUS, devendo, portanto, suprir as necessidades dos Municpios consorciados, conforme a demanda solicitada.

O CISPAR base nas solicitaes dos Municpios consorciados contrata o servio solicitado e presta este servio aos pacientes dos SUS destes. A principal prestao de servio do CISPAR Entes consorciados o atendimento mdico, seja por consultas ou realizao de exames, dentre eles a mamografia.

Como se sabe, a mamografia o tipo especfico de radiografia das mamas capaz de revelar a existncia de sinais precoces do cncer de mama, antes mesmo que as leses sejam palpveis. O exame tambm pode ajudar a verificar a necessidade de tratamentos intensivos para os tumores e na conservao da mama, caso seja necessria uma cirurgia.

Atualmente, o CISPARo com um nico aparelho de mamografia, entretanto, para o seu efetivo funcionamento, faz-se necessrio a implantao de uma impressora a seco, de um digitalizador, bem como a aquisio de pelculas de filme para diagnstico.

Os aparelhos mencionados so de vultosos valores e, no momento, o CISPARo de recursos oramentrios suficientes para a compra dos mesmos. Por esta razo, aps a realizao de pesquisa de mercado e anlise da vantajosidade e do interesse pblico, a Administrao do Consrcio optou por realizar a locao dos referidos equipamentos.

A utilizao do sistema de Registro de Preos se justifica pela incerteza de contratao dos servios (realizao de mamografia) pelos municpios consorciados,



bem como pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado por cada um deles.

III- DA GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:

1.1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, o CISPARGÁ, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução;

1.2. Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pelo Setor Administrativo do CISPARGÁ.

IV- DA DESCRIÇÃO E DA ESTIMATIVA DE PREÇO³

LOTE I- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor médio unit.	Valor Médio total
01	LOCAÇÃO DE UMA IMPRESSORA A SECO - TIPO DRY, PARA USO EM MODALIDADES MÉDICAS, compatível com filmes e Digitalizador ofertados com resolução para impressão de mamografia, com no mínimo 2 gavetas para armazenamento de filmes sendo de total responsabilidade do contratado a devida manutenção preventiva e corretiva. Compatibilidade DICOM 3.0. Resolução mínima de 500dpi, A empresa	Serv./ mês	12	R\$ 959,33	R\$ 11.511,96

³ Foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado com vistas a apurar a média estimada para as contratações.

	<p>deverá gerar relatórios mensais de impressões e intercorrências. Nobreak senoidal compatível com a impressora de filmes médicos, para o perfeito funcionamento.</p> <p>Obrigatório apresentar catálogo do nobreak e Impressora. A empresa deverá apresentar telefone 0800 e sistema Web para abertura de chamados técnicos. Serviços deverão ter disponibilidade das 8 as 17 horas nos dias de semana, com tempo de resposta para conserto de até 72 horas. A empresa deverá apresentar Crea e Autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. Apresentar o registro na Anvisa na proposta.</p>				
02	<p>LOCAÇÃO DE UM DIGITALIZADOR:</p> <p>Sistema digitalizador, para Raios X e capacidade de realizar digitalização de exames de Mamografia. Sistema de Digitalização de Imagens de Raios X e Mamografia, por placas de fósforo com resolução de 10 pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes de Raios X e 20 pixels/mm para os cassetes de Mamografia. Leitura em 50 e 100 microns. Resolução de escala de cinza 12bits/pixel. Capacidade de processamento de no mínimo 50 cassetes/hora no tamanho 35x43cm.</p>	Serv./ mês	12	R\$ 7.586,66	R\$ 91.039,92

	<p>Sistema deverá possuir no mínimo 4 cassetes para Mamografia e 4 cassetes para Raios X. Console de operação, dedicado à revisão de imagens digitais de Raios X e Mamografia. Possui os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3,0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: Monitor de no mínimo 17 polegadas sensível ao toque (Touch Screen); Memória local de 4GB; Disco rígido (HD) local de 500 GB; Armazenamento em disco local (HD) de 4000 imagens; Processamento de imagem por controle de range dinâmico (DRC) e processamento multi-frequencial; Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc); Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB); Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo; Rotação/Inversão de imagem (de cima para baixo ou da direita para esquerda); Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>imagens; Visualização em tela cheia independente do monitor a ser utilizado; Magnificação da imagem para visualização; Colimação por software da área da imagem não irradiada (Shutter Eletrônico); Recorte da imagem no tamanho e na posição especificada pelo usuário; Inserção de marcações e anotações na imagem; Inserção de texto livre na imagem (Anotações); Processamento para eliminação das linhas de grade; Configuração livre para impressão de várias imagens em diversos layouts; Serviço DICOM 3,0, Storage; Serviço DICOM 3,0 Print; Serviço DICOM 3,0 Modality Worklist Management. Sendo de total responsabilidade do contratado a devida manutenção. Deverá ser acompanhado de sistema para visualização de imagens de no mínimo 5 (cinco) consultorios simultaneos. A empresa deverá gerar relatorios mensais de scanners e intercorrencias. Nobreak senoidal compatível com Digitalizador, para o perfeito funcionamento. Mesa ou bancada, Porta cassetes para o funcionamento dos equipamentos. Obrigatório apresentar catálogo do nobreak e Digitalizador. A empresa deverá apresentar</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>telefone 0800 e sistema Web para abertura de chamados técnicos. Serviços deverão ter disponibilidade das 8 as 17horas nos dias de semana, com tempo de resposta para conserto de até 72 horas. A empresa deverá apresentar Crea e Autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. Apresentar o registro na Anvisa na proposta.</p>				
<p>Valor total do lote: R\$ 102.551,88 (cento e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).</p>					

LOTE II- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor médio unit.	Valor Médio total
01	<p>Películas de Filme tamanho 24x30cm (±10%) para diagnóstico Radiográfico/Mamográfico. Apresentação em caixas do fabricante, desde que seja mantido suas propriedades físicas originais para utilização e armazenamento compatível com Impressora DRY/ a seco. Apresentar o registro na Anvisa na proposta.</p>	Unid.	30.000	R\$ 3,19	R\$ 95.700,00
<p>Valor total do lote: R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais)</p>					



ATENAO: todos os equipamentos e materiais de consumo devem ser compatveis com o aparelho: mamgrafo GRAPH MAMMO AF. FABRICANTE VMI.

V- ESPECIFICAAO DO OBJETO:

1.1. SERVIOS DE IMPLANTAAO

- a) As adequaoes da rede eltrica para pleno funcionamento dos equipamentos na (s) sala (s) que ser (o) instalado (s) o (s) equipamento (s) constante (s) deste edital sero de responsabilidade do CISPAR de acordo com documentaao pr-requisitos de adequaao fornecida pela empresa vencedora do certame;
- b) As adequaoes da rede lgica para pleno funcionamento dos equipamentos na (s) sala (s) que ser (o) instalado (s) o (s) equipamento (s) constante (s) deste edital sero de responsabilidade do CISPAR de acordo com documentaao pr-requisitos de adequaao fornecida pela empresa vencedora do certame;
- c) As adequaoes de refrigeraao dos ambientes para pleno funcionamento dos equipamentos nas salas que sero instalados os equipamentos constantes deste edital sero de responsabilidade do CISPAR de acordo com documentaao pr-requisitos de adequaao fornecida pela empresa vencedora do certame

1.2. TREINAMENTO

- a) A empresa vencedora do Lote I dever instruir e dar treinamento tcnico aos profissionais indicados pela Contratante, quando da instalaao inicial do software e dos equipamentos, bem como quando da substituiao por outros com caractersticas de operaao diferentes do inicialmente instalado e, a qualquer momento, por solicitaao da Contratante;
- b) O treinamento dever ser ministrado em at sete dias, aps solicitaao da Contratante.

1.3. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

- a) O fornecimento de todos os materiais, peas e componentes (com exceo das pelculas de filme para diagnstico) necessrios ao funcionamento dos equipamentos e realizao dos trabalhos ser fornecido pela empresa vencedora do Lote I.
- b) Todos os materiais necessrios para o bom funcionamento dos equipamentos, devero ser originais do fabricante, no sendo admitidas similares e/ou remanufaturados.

1.4. CONDIOES DE SIGILO

- a) Fica vetada o repasse de dados ou a divulgao de imagens ou qualquer tipo de informaoes por ventura obtidas pela Contratada.

1.5. ASSISTNCIA TCNICA E MANUTENO

- a) A empresa vencedora do Lote I dever executar a manuteno necessria no Software e equipamentos, objeto desta licitao, a fim de mant-los em perfeitas condioes de uso e funcionamento ininterruptos, o que dever abranger cobertura total, inclusive substituio de peas por desgaste natural, disponibilizando o atendimento, quando solicitado, no prazo mximo de 24 (vinte e quatro) horas, durante horrio comercial aps abertura do chamado;
- b) A preparao dos locais onde sero instalados os equipamentos licitados (servios de adequao da rede eltrica, lgica, etc.) ficaro sob a responsabilidade do CISPAR;
- c) A Contratada dever oferecer servio de atendimento ao cliente via acesso telefnico, ou disponibilizar meios de contato de amplo acesso de pronta conectividade para atendimento das solicitaoes da Contratante e suas unidades, bem como endereo eletrnico (e-mail);
- d) A empresa vencedora do Lote I se responsabilizar pela guarda, segurana e proteo de todo o material e equipamentos utilizados nos servios de assistncia tcnica e manuteno dos equipamentos, at a concluso do referido servio;



e) A empresa vencedora do Lote I deverá assumir os custos decorrentes da realização da instalação (com exceção da preparação dos locais) e das manutenções preventivas, corretivas e assistência técnica, incluída a substituição de componentes e peças, que deverão estar incluídos no preço proposto.

1.6. DEFINIÇÕES DE SUPORTE E CÓPIA DE SEGURANÇA DO SOFTWARE DE GESTÃO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM

a) Quando houver necessidade de acesso remoto ao Software de Gestão de Diagnostico por imagem, deverá ser solicitado o acesso ao setor responsável pela gestão do contrato, sempre que necessária manutenção, reparo ou atualização do Software;

b) A solução deverá prover ferramenta que permita implementar política de cópias de segurança (*backup*) e restauração de dados.

VI- LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (LOTE I):

1.1. DETALHAMENTO DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

a) O prazo de entrega dos equipamentos será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento da Ordem de Serviços, diretamente na sede do CISPÁ (Avenida Orlando Maurício dos Santos, nº 222, bairro Senador Valadares, Pará de Minas – MG, CEP 35.661-034), conforme descrições contidas neste Termo de Referência;

b) Após a entrega dos equipamentos, a Contratada terá até 05 (cinco) dias corridos para finalizar a instalação dos equipamentos e Software, sendo que a demora sem justa causa, ou justificado e não aceito, sujeitará à Contratada a aplicação das sanções previstas.

c) Os prazos previstos nas alíneas “a” e “b” deste título poderão ser prorrogados, a critério da Contratante, mediante prévia e expressa solicitação com justificativa da Contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

d) A instalação dos equipamentos se dará na própria sede do CISPÁ (Avenida Orlando Maurício dos Santos, nº 222, bairro Senador Valadares, Pará de Minas – MG, CEP 35.661-034).



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará

- e) Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e produtividade, para uso exclusivo e integral do CISPARÁ.
- f) Independente de aceitação, a Contratada garantirá a qualidade e segurança dos equipamentos locados contra defeitos de fabricação ou de montagem.
- g) Serão recusados os equipamentos locados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam às especificações constantes neste termo de referência e/ou que não estejam adequados para o uso.
- h) A Contratada será obrigada os equipamentos que não estiverem de acordo com as especificações técnicas previstas neste termo de referência, sem que isso gere gastos adicionais ao CISPARÁ.
- i) O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- j) A instalação dos equipamentos e a sua colocação em funcionamento correrão por conta e responsabilidade da Contratada.

VII- LOCAL, PRAZO DE ENTREGA (LOTE II):

1.1. O prazo de entrega das películas de filme será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Autorização de fornecimento, diretamente na sede do CISPARÁ (Avenida Orlando Maurício dos Santos, nº 222, bairro Senador Valadares, Pará de Minas – MG, CEP 35.661-034).

1.1.1. A mercadoria deverá vir acompanhada da respectiva nota fiscal.

VIII- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

1.1. O CISPARÁ reserva o direito de não receber serviços ou materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/1993;

1.2. A Adjudicatária deverá garantir a entrega dos serviços nos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência.



IX- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1.1. O pagamento será efetuado por processo legal, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura;

1.2. O pagamento referente aos materiais de consumo (lote II) será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos mesmos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura;

1.3. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços ou entrega dos materiais, nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de inspeção da gestão do contrato;

1.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

1.4. Deverão constar na nota fiscal os seguintes dizeres: Referente ao Processo Licitatório nº 02/2018, Pregão Presencial nº 01/2018, Registro de Preços nº 01/2018 – NAF nº ____;

1.5. Sendo identificada qualquer divergência na nota fiscal/fatura, o CISPÁRÁ deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

1.6. O pagamento devido pelo CISPÁRÁ será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

1.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao CISPÁRÁ, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

1.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

X- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

1.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias:

01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.30.00- Material de consumo

01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.



XI- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

XII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do CISPAPARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

1.2. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o CISPAPARÁ for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios;

1.3. Comparecer à sede da Contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao fornecimento;

1.4. Comunicar imediatamente ao CISPAPARÁ qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços objeto desta licitação;

1.5. Cumprir os prazos previstos neste edital ou outros que venham a ser fixados pelo CISPAPARÁ;

1.6. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pelo setor responsável pela gestão do contrato, durante a sua execução;

1.7. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CISPAPARÁ, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

1.8. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o CISPAPARÁ de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

1.9. A CONTRATADA fará com que seu pessoal respeite a legislação de segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação, fornecendo todos os equipamentos de proteção individual (EPI) que se fizerem necessários e deverá tomar conhecimento e fazer respeitar as disciplinas e normas do Contratante;



1.10. São de responsabilidades da Contratada o fornecimento de ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional ao CISPARÁ;

1.11. A Contratada deverá refazer todo o serviço recusado pelo CISPARÁ, colocando-o dentro dos padrões exigidos e promover a reparação, correção ou substituição, às suas expensas de serviços, peças ou componentes em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou emprego de materiais inadequados durante a execução dos trabalhos de instalação e manutenção;

1.12. Arcar com todas as despesas e obrigações com encargos sociais, previdenciárias, fiscais, securitárias e comerciais decorrentes da execução do contrato;

1.13. Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados e com crachá de identificação da empresa;

1.14. Será por conta da Contratada o transporte, alimentação e eventual estadia de seus funcionários, e demais despesas referentes ao contrato.

XIII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.1. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução das obrigações assumidas pela Contratada;

1.2. Acompanhar e fiscalizar os fornecimentos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada;

1.3. Pagar os valores devidos no prazo e nas condições estabelecidos neste edital;

1.4. Emitir, por meio do Setor competente, a Nota de Autorização de Fornecimento (NAF);

1.5. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

1.6. Fiscalizar a execução do Contrato ou documento equivalente, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

1.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato da ata de registro de preços, contratos, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

1.8. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução de suas obrigações, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.



XIV- DAS SANOES:

1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicveis quando do descumprimento contratual, garantido a observncia dos princpios do contraditrio e da ampla defesa:

1.1.1. 0,3% (zero vrgula trs por cento) por dia de atraso na execuo dos servios ou entrega da mercadoria, at o 30 (trigsimo) dia, calculados sobre o valor total da contratao;

1.1.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preos, na hiptese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa  sua resciso, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o CISPARI, em face da menor gravidade do fato e mediante motivao da autoridade superior, poder reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

1.2. O valor das multas aplicadas, aps regular processo administrativo, ser descontado dos pagamentos devidos pelo CISPARI. Se os valores no forem suficientes, a diferena dever ser recolhida pela CONTRATADA no prazo mximo de 03 (trs) dias teis a contar da aplicao da sano.

1.3. As sanes previstas, em face da gravidade da infrao, podero ser aplicadas cumulativamente, aps regular processo administrativo em que se garantir a observncia dos princpios do contraditrio e da ampla defesa.

XV- CONDIOES GERAIS:

1.1. O CISPARI reserva para si o direito de no aceitar ou receber qualquer servio em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou tcnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratao nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei no 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuzo das sanes previstas;

1.2. Qualquer tolerncia por parte do CISPARI, no que tange ao cumprimento das obrigaes ora assumidas pela CONTRATADA, no importar, em hiptese alguma, em alterao contratual, novao, transao ou perdo, permanecendo em pleno vigor todas as condies do ajuste e podendo o CISPARI exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

1.3. A contratao no estabelece qualquer vnculo de natureza empregatcia ou de responsabilidade entre o CISPARI e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execuo do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a nica responsvel por todas as obrigaes e encargos decorrentes das relaes de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislao ptria vigente, seja trabalhista, previdenciria, social, de carter securitrio ou qualquer outra;



Consrcio Intermunicipal de Sade do Alto do Rio Par

1.4. A contratao ser formalizada mediante emisso de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei n 8.666/93.

Par de Minas/MG, 15 de janeiro de 2018.

**Bruna da Silva Souza
Pregoeira**

**Marclio Valadares
Presidente do CISPARI**



ANEXO II- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob n
....., sediada na, cidade de
....., estado.....,
telefone(s)....., e-mail para contato
....., neste ato representada pelo (a) Sr(a)
....., portador da cdula de identidade RG,
residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o n
....., detentor de amplos poderes para nomeao de
representante para que lhe faa as vezes para fins licitatrios, confere-os
....., portador da cdula de identidade RG
....., e inscrito no CPF sob o n, com o fim
especfico de representar a outorgante perante o do CISPARI, no Prego n.....,
podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances
verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento
de materiais ou prestao de servios, bem como, recorrer ou desistir da faculdade
de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem
necessrios para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(local e data)

.....
Outorgante (reconhecer firma)

.....
Outorgado

- **Declarao a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.**



**ANEXO III – MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

_____ (Razo Social da empresa), inscrita no CNPJ
no _____, por intermedio de seu representante legal, o(a) Sr.
(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no
_____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins do disposto
no Edital, do PREGAO PRESENCIAL _____, sob as sanoes administrativas cabiveis
e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data,  considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3o da Lei Complementar no
123, de 04/12/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3o da Lei
Complementar no 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa est excluída das vedaoes constantes do paragrafo 4o
do artigo 3o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observaoes:

- 1) Assinalar com um “X” a condiao da empresa;**
- 2) a Declaraao dever ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e**
- 3) esta declaraao dever ser entregue no ato do credenciamento.**



ANEXO IV- MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Ao

CISPAR

PROCESSO LICITATRIO N ____/2018
MODALIDADE: PREGO PRESENCIAL N ____/2018
REGISTRO DE PREOS N ____/2018
TIPO: MENOR PREO- ITEM

OBJETO: Registro de Preos para a contratao de empresa (s) especializada (s) em locao de equipamentos para realizao de mamografias, e fornecimento de pelculas de filmes, consoante especificaes constantes do Termo de Referncia, Anexo I, do Prego Presencial n 01/2018.

A empresa, pessoa jurdica de direito privado, com sede na Rua/Av.n., Bairro, cidade de/....., CEP....., inscrita no CNPJ sob n....., Inscrio Estadual, com endereo de e-mail....., telefone/fax....., neste ato, representada pelo(a) Sr.(a),portador da Carteira de Identidade n e do CPF n, apresenta e submete  apreciao do senhor Pregoeiro, sua proposta de preos relativa  licitao em epgrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omisses que venham a ser verificadas na sua preparao.

Segue a proposta de preos:

LOTE I- LOCAO DE EQUIPAMENTOS						
Item	Descrio	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor unit.	Valor total
01	LOCAO DE UMA IMPRESSORA A SECO -TIPO DRY, PARA USO EM MODALIDADES MDICAS, compatvel com filmes e Digitalizador ofertados com	Serv./ ms	12			

	<p>resoluo para impresso de mamografia, com no mnimo 2 gavetas para armazenamento de filmes sendo de total responsabilidade do contratado a devida manuteno preventiva e corretiva. Compatibilidade DICOM 3.0. Resoluo mnima de 500dpi, A empresa dever gerar relatrios mensais de impresses e intercorrncias. Nobreak senoidal compatvel com a impressora de filmes mdicos, para o perfeito funcionamento. Obrigatrio apresentar catlogo do nobreak e Impressora. A empresa dever apresentar telefone 0800 e sistema Web para abertura de chamados tcnicos. Servios devero ter disponibilidade das 8 as 17horas nos dias de semana, com tempo de resposta para conserto de at 72 horas. A empresa dever apresentar Crea e Autorizao de funcionamento do Ministrio da Sade. Apresentar o registro na Anvisa na proposta.</p>					
02	<p>LOCAO DE UM DIGITALIZADOR: Sistema digitalizador, para Raios X e capacidade de realizar digitalizao de exames de Mamografia. Sistema de Digitalizao de Imagens de Raios X e Mamografia, por placas de fsforo com resoluo de 10 pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes de Raios X e 20 pixels/mm para os cassetes de Mamografia. Leitura em 50 e 100 mcrons. Resoluo de escala de cinza 12bits/pixel. Capacidade de processamento de no mnimo 50 cassetes/hora no tamanho 35x43cm. Sistema</p>	Serv./ ms	12			

	<p>dever possuir no mnimo 4 cassetes para Mamografia e 4 cassetes para Raios X. Console de operao, dedicado  reviso de imagens digitais de Raios X e Mamografia. Possui os servios de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padro DICOM 3,0 e todos os recursos disponveis para o processamento e manipulao dos parmetros de imagem com as seguintes caractersticas: Monitor de no mnimo 17 polegadas sensvel ao toque (Touch Screen); Memria local de 4GB; Disco rgido (HD) local de 500 GB; Armazenamento em disco local (HD) de 4000 imagens; Processamento de imagem por controle de range dinmico (DRC) e processamento multi-frequncial; Gravao de imagem DICOM com visualizador em mdia conectvel a estao de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc); Backup e restaurao de imagens em mdias externas (CD, DVD, USB); Configurao pelo usurio dos parmetros de processamento por regio anatmica de estudo; Rotao/Inverso de imagem (de cima para baixo ou da direita para esquerda); Alterao de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens; Visualizao em tela cheia independente do monitor a ser utilizado; Magnificao da imagem para visualizao; Colimao por software da rea da imagem no irradiada (Shutter Eletrnico); Recorte da imagem no tamanho e na</p>					
--	---	--	--	--	--	--



	<p>posição especificada pelo usuário; Inserção de marcações e anotações na imagem; Inserção de texto livre na imagem (Anotações); Processamento para eliminação das linhas de grade; Configuração livre para impressão de várias imagens em diversos layouts; Serviço DICOM 3,0, Storage; Serviço DICOM 3,0 Print; Serviço DICOM 3,0 Modality Worklist Management. Sendo de total responsabilidade do contratado a devida manutenção. Deverá ser acompanhado de sistema para visualização de imagens de no mínimo 5 (cinco) consultorios simultaneos. A empresa deverá gerar relatorios mensais de scanners e intercorrencias. Nobreak senoidal compatível com Digitalizador, para o perfeito funcionamento. Mesa ou bancada, Porta cassetes para o funcionamento dos equipamentos. Obrigatório apresentar catálogo do nobreak e Digitalizador. A empresa deverá apresentar telefone 0800 e sistema Web para abertura de chamados técnicos. Serviços deverão ter disponibilidade das 8 as 17horas nos dias de semana, com tempo de resposta para conserto de até 72 horas. A empresa deverá apresentar Crea e Autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. Apresentar o registro na Anvisa na proposta.</p>					
Valor total do lote: _____ (_____)						

LOTE I- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor total
01	<p>Películas de Filme tamanho 24x30cm ($\pm 10\%$) para diagnóstico Radiográfico/Mamo gráfico. Apresentação em caixas do fabricante, desde que seja mantido suas propriedades físicas originais para utilização e armazenamento compatível com Impressora DRY/ a seco. Apresentar o registro na Anvisa na proposta.</p>	Unid.	3.000			
Valor total do lote: _____ (_____)						

Declaramos que no preço acima proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obrigações referente ao objeto licitado, conforme determinado o Edital de Licitação, seu Termo de Referência e demais anexos, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obrigações, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CISPARÁ.

Declaramos ainda, que:

- Recebemos do CISPARÁ todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- Caso nos seja adjudicado o objeto, nos obrigamos a assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do CISPARÁ, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará

- Declaramos que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco _____
_, Agência _____, conta _____.

(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

- **Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.**



ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM

A empresa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermdio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que  optante do “SIMPLES NACIONAL”.

_____, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal)



ANEXO VI- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
TIPO: MENOR PREÇO- LOTE**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ-CISPARA**, com endereço à Avenida Orlando Maurício dos Santos, nº 222, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas (MG), CEP 35.661-034, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691.0001-25, neste ato, representado por seu Presidente, senhor Marcílio Valadares, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada à _____, nº _____, bairro _____, ____/____, a seguir denominada **FORNECEDORA**, neste ato, representada por _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, ____/____ e inscrito no CPF sob o nº _____, classificada em 1º (primeiro) lugar no Processo Licitatório nº 002/2018/, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2018, Registro de Preços nº. 001/2018, do tipo menor preço- lote, mediante as condições a seguir pactuadas:.

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa (s) especializada (s) em locação de equipamentos para realização de mamografias, e fornecimento de películas de filmes, consoante especificações constantes do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 01/2018 e a Proposta Financeira apresentada pelo Fornecedor.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

LOTE ...						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total

- 1.1. O valor global estimado da presente ata é de R\$ _____ (_____).
- 1.2. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 1.3. O **FORNECEDOR** deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 002/2018, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
- 1.4. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotação (ões) Orçamentária (s) XXXX.

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, o CISPARÁ, através de sua própria equipe ou de prepostos



formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução;

2.2. A gestão e a fiscalização desta ata serão realizadas pelo Setor Administrativo do CISPARÁ.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da sua publicação, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1. O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **CISPARÁ**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **CISPARÁ**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **CISPARÁ**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **CISPARÁ** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **CISPARÁ**, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **CISPARÁ** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **CISPARÁ**, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **CISPARÁ**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **CISPARÁ**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **CISPARÁ**.

5. DA RESCISÃO

5.1. Os fornecimentos oriundos desta Ata e contratados pelo **CISPARÁ** poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito do **CISPARÁ**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;



c) Na forma, pelos motivos e em observncia s demais previses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n 8.666/93.

5.2. Os casos de resciso contratual devero ser formalmente motivados, assegurada a observncia dos princpios do contraditrio e da ampla defesa.

6. DA SUSPENSO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREOS

6.1. O preo registrado ser suspenso nos seguintes casos:

a) quando o fornecedor, convocado para a contratao, no apresentar documentao de habilitao regular nos termos do Edital: suspenso at a comprovao da regularizao, se no for caso de reincidncia;

b) quando o fornecedor, convocado para executar o objeto, no tiver condies de execut-lo parcial ou totalmente: suspenso de 90 (noventa) dias, contados da data da convocao, se no for caso de reincidncia e o fornecedor tiver comunicado ao CISPR, em tempo hbil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocao do fornecedor seguinte.

6.2. O preo registrado ser cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pelo CISPR:

a) o fornecedor no cumprir as exigncias do Edital, salvo a hiptese de suspenso da letra "a" do subitem 6.1;

b) o fornecedor no formalizar a contratao decorrente do registro de preos ou no retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) o fornecedor der causa  resciso administrativa do contrato decorrente do registro de preos;

d) em quaisquer hipteses de inexecuo total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preos, salvo a hiptese de suspenso da letra "b" do subitem 6.1;

e) o fornecedor no aceitar reduzir os preos registrados na hiptese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razes de interesse pblico;

g) na hiptese de reincidncia de fato que tenha dado origem  suspenso;

h) se todos os preos forem cancelados, hiptese em que se revogar a presente Ata de Registro de Preos.

6.2.2. Pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitao por escrito, antes de ser convocado por meio da Nota de Autorizao de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigncias desta Ata;



b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo CISPARÁ, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

6.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CISPARÁ e publicada em sua Imprensa Oficial (quadro de aviso), juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

7. DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da contratação:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos serviços ou entrega da mercadoria, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da contratação;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o CISPARÁ, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.3. As sanções previstas em lei e nesta ata de registro de preços, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **CISPARÁ**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **CISPARÁ** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **CISPARÁ**.

7.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da responsabilidade pela



reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **CISPARÁ** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital do Pregão Presencial nº 001/2018 e seus anexos, bem como à proposta de preços do Fornecedor, os quais passam a integrar este como se aqui transcritos na íntegra.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pará de Minas/MG, ____ de _____ de 2018.

MARCÍLIO VALADARES
PRESIDENTE DO CISPARÁ

FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: